ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.906/2019

Altera redação de metas e prioridades da administração, da Lei Municipal nº 1.792/2017, do Plano Plurianual 2018/2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º As Metas e Prioridades, parte integrante do Anexo I, da Lei 1.792/2017, do Plano Plurianual 2018/2021, passa a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo I, da presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, 09 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

O **ANEXO I** estará disponível no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:67B22C8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2019. Edição 1734
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/